

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG  
SANTA MARIA DO OESTE – PR.**



**Santa Maria do Oeste, 17 de novembro de 2021.**

1 - Nos termos do Decreto Estadual nº 5.381 de 24 de outubro de 2016 ficam **convocadas as eleições para a nova gestão do CONSEG SMO. A funcionar no município de Santa Maria do Oeste**, com mandato para o biênio 2022 a 2024.

2 - A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos **Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil)** do CONSEG.

3 –As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 10 de setembro de 2021 até o início da eleição no (a) Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Alexandre Kordiak – 314, até o término do processo eleitoral que se dará ao dia 16 de dezembro de 2021.

4 - **As eleições ocorrerão no dia 16 de dezembro de 2021, com início às 13 h 30 min, no (a), Prédio do destacamento da Polícia Militar local, ao do prédio da romalhas. Com duração mínima de 2 (duas) horas, caso haja disputa de chapas.**

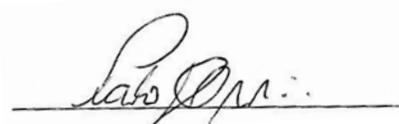
5 - Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no município de Santa Maria do Oeste devendo ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada no conceito da comunidade que integra, não registrando antecedentes criminais, apresentando o devido atestado de certidão negativa.

6 - Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar ou estudar no município de Santa Maria do Oeste e ter idade mínima de 18 anos.

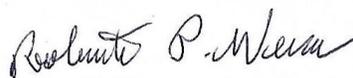
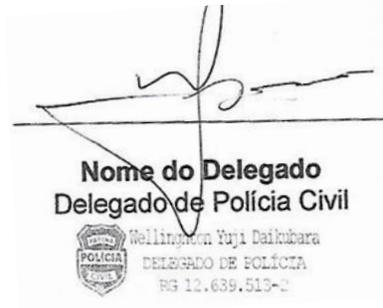
7 - A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8 - Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

### COMISSÃO ELEITORAL



Cb. QOPM PAULO HENRIQUE MOREIRA DE MACEDO,  
**Comandante da 2ª Cia/20º BPM.**



---

Roberto Pinheiro Nusa,  
**1º Secretário.**



---

Madalena Gonzaga Nusa,  
**2º Secretário.**